



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.111
de 22 de outubro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

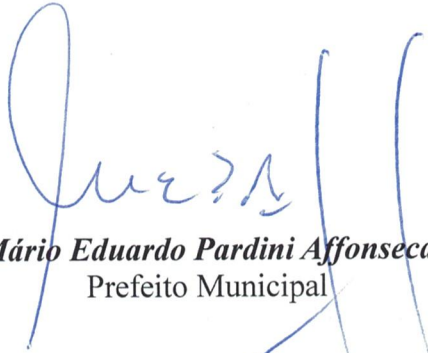
*“Denomina de ‘Luciano Santin Gotardi’ a ‘Rua 04’
localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I.”*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**LUCIANO SANTIN GOTARDI**” a “Rua 04” localizada no Loteamento Bem-Te-Vi I, com início na Avenida I e término na Rua 01 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2019.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente